



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se os seguintes dispositivos da MPV nº 726/2016.

- Inciso VII do Art. 1º;
- Inciso VII do Art. 2º;
- Inciso VII do Art. 4º;
- Inciso V do Art. 6º;
- Inciso V do Art. 7º;
- Inciso II do § 1º do Art. 7º;
- Incisos VI e XIV do Art. 8º;

- Todas as alterações propostas à Lei nº10.863/2003 que alcancem o Ministério do Desenvolvimento Agrário em sua configuração atual;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo manter inalteradas a estrutura e competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conservando integralmente sua organização, tendo em vista e as especificidades do conjunto de ações do Poder Público nesse campo no território brasileiro.

Sala das Sessões, de maio de 2016

Deputado Alessandro Molon
REDE/RJ



CD/16199.24733-08